



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026

Trata-se de impugnação/recursos administrativos apresentados por MARCIA ARCAS FERREIRA, candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, que visa questionar o requisito de escolaridade previsto no edital para o cargo de Professor de Educação Infantil, o qual exige Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, excluindo candidatos que possuem formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério).

A impugnante sustenta que tal exigência restringe indevidamente a participação de candidatos que possuem formação em Magistério, a qual é admitida pela legislação federal como formação mínima para o exercício da docência na educação infantil.

É o breve relatório.

I – DA ANÁLISE

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a formação de docentes para atuar na educação básica deve ocorrer em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal.

Dessa forma, verifica-se que a legislação federal estabelece que o magistério em nível médio constitui habilitação mínima legalmente admitida para o exercício da docência na educação infantil, não podendo o edital estabelecer restrição que exclua candidatos que detenham tal formação, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e da ampla acessibilidade aos cargos públicos.

Assim, considerando o disposto na legislação educacional vigente e visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e do acesso aos cargos públicos, entende esta Comissão que assiste razão à impugnante.

II – DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada e, no mérito, DEFIRO o pedido, determinando a retificação do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado, para que passe a constar como requisito de escolaridade para o cargo de Professor de Educação Infantil:

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior OU formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério).

Determina-se, ainda:

A publicação de edital de retificação do Edital nº 001/2026;

A reabertura do prazo de inscrições, exclusivamente para o cargo de Professor de Educação Infantil, caso necessário, para garantir a participação dos candidatos que possuam formação em Magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

A ampla divulgação da presente decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão passa a produzir efeitos a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Mônica – PR, 10 de março de 2026.

DULCINÉIA PASSARELI ALVES
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado – CEPS

Membro da Comissão

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o requisito de escolaridade exigido para o cargo de Professor de Educação Infantil, constante do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Mônica – PR.

Onde se lê:

Professor de Educação Infantil

Requisito: Ensino Superior em Pedagogia, Curso Normal Superior ou equivalente.

Passa a constar com a seguinte redação:

Professor de Educação Infantil

Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior OU formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério).

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Mônica – PR.

3. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, passando a integrar o Edital nº 001/2026 para todos os efeitos legais.

Santa Mônica – PR, 10 de março 2026.

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:06060403

905

Assinado de forma digital por

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:06060403905

Dados: 2026.03.10 16:35:53 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal

DULCINÉIA PASSARELI ALVES
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado – CEPS